



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para Fornecimento de licença de uso temporária de solução de tecnologia da informação para modernização dos trâmites internos da Câmara Municipal de Florianópolis, Módulo Legislativo, bem como serviços de manutenção e suporte, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS e a empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA. – ME, diante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – Da Contratante:

De um lado, como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Florianópolis, pessoa jurídica, de direito público, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 35, Centro Legislativo Municipal, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF 83.841.338/0001-01, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI.

2 – Da Contratada:

Do outro lado, como CONTRATADA, a empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA. - ME, com sede à Rua Pedro Osmar Werner, n.º 88, Bairro Nossa senhora de Fátima, Cidade de Braço do Norte, SC, CEP 88.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.092.271/00001-82, neste ato representada pelo seu Procurador Senhor Fabrício de Souza, portador do CPF nº 005.160.539-22

3 – Do Fundamento Legal:

Este Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 65º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato acima citado, partes integrantes deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a modificação da cláusula que lhe deu origem especificamente abaixo transcrita, que passa a ter a seguinte alteração:

“ CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO VALOR MENSAL DO COTRATO

Fica o valor mensal do presente Contrato reajustado em 5,93%, passando de R\$ 12.984,00 (doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 13.753,95 (treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), referente ao INPC do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, a partir do dia 25 de janeiro do corrente”.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus respectivos termos aditivos.

Florianópolis, 10 de março de 2023.

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI
Presidente da CMF.

CONTRATADA:
SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA. –
ME
Fabrício de Souza
Procurador